



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quarta –Feira 15 de Janeiro de 2.020 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1492 Ticket: 14920

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**Contrato nº 001/2020**

Partes: Município de Albertina

Graziela Grossi Labegalini

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços Farmacêutica.

Prazo: 02 de Janeiro de 2020 à 31 De Julho de 2020.

Valor R\$ 2.840,23 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos) por mês.

Dotações: 02.04.01.10.303.5052.4220.3190.0400-464 – 102.00

02.04.01.10.303.5052.4220.3190.1300-466 – 102.00

Data 02/01/2020.

**Contrato nº 002/2020**

Partes: Município de Albertina

Alexandre Gimenez Vaz

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços de Motorista.

Prazo: 02 de Janeiro de 2020 à 16 de Dezembro de 2020.

Valor R\$ 1.639,22 (hum mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) por mês

Dotações: 02.03.07.12.361.5035.4041.3190.0400-383 – 101.00

02.03.07.12.361.5035.4041.3190.1300-385 – 101.00

Data 02/01/2020.

**Contrato nº 003/2020**

Partes: Município de Albertina

Clodoaldo Baroni da Costa

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços de Motorista.

Prazo: 02 de Janeiro de 2020 à 16 de Dezembro de 2020.

Valor R\$ 1.639,22 (hum mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) por mês

Dotação: 02.03.07.12.361.5035.4041.3190.0400-383 – 101.00

02.03.07.12.361.5035.4041.3190.1300-385 – 101.00

Data 02/01/2020.

**Contrato nº 004/2020**

Partes: Município de Albertina

Aparecido Donizetti Alves

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços de Motorista.

Prazo: 02 de Janeiro de 2020 à 16 de Dezembro de 2020.

Valor R\$ 1.639,22 (hum mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) por mês

Dotação: 02.03.07.12.361.5035.4041.3190.0400-383 – 101.00

02.03.07.12.361.5035.4041.3190.1300-385 – 101.00

Data 02/01/2020.

**VIII) Atos Oficiais**

**PORTARIA Nº 5.468 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade,

Considerando, as atribuições e as responsabilidades próprias do cargo de Motorista,



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quarta –Feira 15 de Janeiro de 2.020 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1492 Ticket: 14920

Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para aturem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor CLODOALDO BARONI DA COSTA, portador do MASP. 14.397, ocupante do cargo em Contrato de Motorista, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme horário determinado pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 02/01/2020.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de Janeiro de 2020.

**João Paulo Facanali de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

## **PORTARIA Nº 5.469 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade,

Considerando, as atribuições e as responsabilidades próprias do cargo de Motorista,

Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para aturem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor ALEXANDRE GIMENEZ VAZ, portador do MASP. 14.398, ocupante do cargo em Contrato de Motorista, para exercer sua função na Secretaria de Educação /Diretoria de Transporte Escolar, conforme horário determinado pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 02/01/2020.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de Janeiro de 2020.

**João Paulo Facanali de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

## **PORTARIA Nº 5.470 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade,

Considerando, as atribuições e as responsabilidades próprias do cargo de Motorista,

Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para aturem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor APARECIDO DONIZETTI ALVES, portador do MASP. 14.399, ocupante do cargo em Contrato de Motorista, para exercer sua função na Secretaria de Educação /Diretoria de Transporte Escolar, conforme horário determinado pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 02/01/2020.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 1 de Janeiro de 2020.

**João Paulo Facanali de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

## **PORTARIA Nº 5.471 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade,

Considerando, as atribuições e as responsabilidades próprias do cargo de Motorista,

Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para aturem de acordo com suas funções,



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quarta –Feira 15 de Janeiro de 2.020 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1492 Ticket: 14920

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora GRAZIELA GROSSI LABEGALINI, portadora do MASP. 14.396, ocupante do cargo em Contrato de Farmaceutica, para exercer sua função na Secretaria de Saúde / Diretoria de Atenção a Saúde, conforme horário determinado pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 02/01/2020.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de Janeiro de 2020.

**João Paulo Facanali de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

## **DECRETO Nº 1.193 de 14 de janeiro de 2020.**

“Altera o dia para coletar pontos dos setores desta Administrativos.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de se prestar em tempo hábil as informações sobre pessoal para fechamento da folha de pagamento do mês de julho de 2.019,

Decreta:

Art. 1º O prazo a que alude o art. 62 do Decreto 637, de 13 de setembro de 2.010, para a comunicação por escrito ao Departamento de Pessoal, mediante protocolo junto à secretaria da Prefeitura, para registro e controle dos atos relativos ao citado Decreto será, a partir de janeiro de 2020 todo dia 22 de cada mês.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de janeiro de 2020.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**X) Publicações Diversas**

## **ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE**

### **PROCESSO 005/2019**

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situada a Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Processante designada pelo senhor Prefeito Municipal em conformidade com a Portaria nº 5.371, de 12 de novembro de 2019, sob a presidência da servidora Patrícia Della Torre de Oliveira e os membros Adriana Ormastroni de Melo Reis, Terezinha da Penha Luiz Franco, Wagner Alexandre dos Santos e Maristela Luiz que encontra-se ausente para realizar a oitava do Sr. Anderson Cristian Fileti referente ao Processo Disciplinar 005/2019 conforme Ofício Gabinete/PMA/MG nº113/2019 expedido pelo Senhor Prefeito na data de 12 de novembro de 2019 denunciando relatos do Livro de Ocorrência da Estação de Tratamento de Água Municipal nas análises realizadas para controle e qualidade da água distribuída. Desta forma para dar seguimento a Sindicância a Comissão Processante resolveu por ouvir todos os funcionários da Estação de Tratamento de Água incluindo o servidor que cobre férias no setor e o fiscal de Vigilância Sanitária para melhores esclarecimentos sobre os registros encaminhados a Comissão. Serão encaminhados ofícios de intimação aos servidores que atuam no setor ficando a próxima reunião marcada para o dia 22 de janeiro de 2020 às 8h para oitava do servidor Celso Marcelino. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

**XI) Poder Legislativo**  
Não há publicação.

**IX) Concursos Públicos**  
Não há publicação.